



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5687/2024

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.

Data da Norma

27/06/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 73/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.687, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 606/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º O inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 22/07/2024 09:28



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 22/07/2024 09:28



LEI ORDINÁRIA Nº 5687/2024- Recebido em 22/07/2024 10:04:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A81B:D452-CD36-4975.

